



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETO Nº 3.118, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE CESTA DE NATAL A SER CONCEDIDA AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o §º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.679/2022, que dispõe que a composição da cesta de natal a ser concedida aos agentes públicos municipais será definida através de Decreto;

CONSIDERANDO a proximidade da data em que se celebra as festividades natalinas;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a doação de cestas de natal prevista na Lei Municipal nº 1.679/2022, para os Agente Públicos do Município de Ribeirão Vermelho em atividade no mês de dezembro de cada ano, na forma deste Decreto.

26 DE NOVEMBRO DE 1948

§1º Para os fins deste Decreto, consideram-se agentes públicos do Município, os servidores efetivos ou em comissão, bem como, aqueles contratados, sob qualquer forma, inclusive estagiários e exercentes de mandato eletivo, desde que detenham relação de vínculo com o Município de Ribeirão Vermelho.

§2º Não serão alcançados por este Decreto os servidores que estiverem afastados do serviço público, em gozo de licença sem remuneração/vencimentos.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

Art. 2º Será concedida apenas uma cesta de natal por agente público, independente do número de vínculos legais que o mesmo acumule.

Art. 3º A cesta de natal de que trata este Decreto será composta dos seguintes itens:

QUANTIDADE	UNIDADE	ALIMENTO
01	200g.	Azeitonas verdes sem caroço.
01	500g.	Panetone tradicional recheado com frutas cristalizadas.
01	500g	Chocotone tradicional
01	250g.	Caixa de bombons de chocolate sortidos.
01	1 litro	Suco de uva tinto concentrado integral.
01	250g	Uvas passas pretas sem caroço.
01	100g	Biscoito Cookies Original, com gotas de chocolate.
01	3,5 kg	Peru ou chester acondicionado em sacola térmica com capacidade para 5 litros e com alça.
01	100g	Amendoim torrado com casca e com pele.
01	800g	Doce de pêssêgo em calda
01	250g	Farofa pronta
01	170g	Atum em pedaços
01	300g	Palmito
* Os itens serão acondicionados em caixa de papelão com alça, personalizada com desenhos natalinos.		

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 15 de dezembro de 2022.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal